

Processo nº 3.071-6/2010
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova a indicação do Conselheiro Alencar Soares para a função de Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o mandato de 02 (dois) anos.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 9-2-2010

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2010

Aprova a indicação do Conselheiro Alencar Soares para a função de Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o mandato de 02 (dois) anos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.730/2002, alterada pela Lei nº 8.762/2007;

DECIDE, por unanimidade, **APROVAR** a indicação do Conselheiro Alencar Soares para a função de Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 12-2-2010 a 11-2-2012 .

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participaram, ainda, da deliberação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) .

Publique-se

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 9 de fevereiro de 2010 .

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Presidente

MOC